



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 75/83
Lote 53 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público nos termos do artigo 27º nº 2 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, querendo, sobre o pedido alvará de loteamento n.º 75/83, requerido pelo proprietário do lote 53, sito na Lugar de Murjães, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário nº 12/1980/537 em nome de Urbicasa - Soc. Promotora de Urbanização e Construções, Lda.

A alteração ao loteamento requerida por Estimativas de Sucesso, Lda. (Processo 02/2024/286), consiste:

- a. Alteração de uso de hotel para prestação de serviços e habitação;
- b. Redução da volumetria;
- c. Diminuição da altura do edifício (6 pisos acima do solo e 4 abaixo (1 para serviços/habitação e os outros 3 para lugares de garagem - 327);
- d. Aumento do número de pisos abaixo da cota de soleira, passando de 1 para 3;
- e. Diminuição da área de implantação;
- f. Diminuição da área de construção;
- g. Diminuição da volumetria;
- h. Reperfilamento do passeio e estacionamento;
- i. Alteração do polígono da área de implantação, mantendo a área aprovada;
- j. Criação de 81 lugares de estacionamento públicos;
- k. Utilização de área afeta ao domínio público para acesso aos pisos em cave;
- l. Permuta de áreas com área situada no domínio público.

O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 30 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)